

2.º
a) José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 17 de dezembro de 1954.

a) Lilia Garcia
Secret: Tant:

Em 17 de dezembro de 1954

Lei nº 21/54

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo etc...

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação, o artigo 23 da lei nº 2 de 19 de Abril de 1948: "A arrecadação do Imposto de Industrias e Profissões, será feita em quatro prestações iguais e da seguinte forma: a) até o dia 20 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro com desconto de 10%; até o fim dos meses referidos, sem desconto; depois do ultimo dia desses

meses com a multa de 10%.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de 1º de janeiro de 1955, revo-
gadas as disposições em contrário.

a) José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publica-
da na Secretaria da Estância
Balnearia de Ubatuba, em 14
de dezembro de 1954.-

a) Lilia Garcia
Secret.º Interno